

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS**  
**PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL**

APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE INCLUSÃO DIGITAL.

**I – DADOS DO PROJETO**

- a) Título do projeto: PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS 2021
- b) Autoras do projeto: Carla Rubia Marques, Jaqueline dos Santos Calixto Campos, Priscila Adriana Rossi e Rejane Galdino
- c) Responsável pelo projeto: Comissão de Análise de Assistência Estudantil<sup>1</sup>

**II – PÚBLICO**

Público interno	(X) Alunos – nível técnico integrado ao Ensino Médio
-----------------	--

De acordo com o levantamento realizado recentemente pela equipe sociopedagógica e Diretora Adjunta Educacional (DAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Avançado Ilha Solteira, dos 176 estudantes regularmente matriculados até março de 2021, 02 estudantes não possuem acesso a nenhum tipo de internet em sua residência e 01 estudante não possui equipamento eletrônico. Consulte os dados na Tabela 1 e Tabela 2:

**Tabela 1 - Dados de acesso à internet**

Acesso à internet	Quantidade
Internet fibra óptica	153 estudantes
Internet via rádio	15 estudantes
Internet via pacote de dados	04 estudantes

<sup>1</sup> A responsável pela execução do Projeto será a Comissão de Análise de Assistência Estudantil, mesmo se houver alterações em sua composição.

Internet (não especificado)	02 estudantes
Não possui internet	02 estudantes
<b>Total</b>	176 estudantes

**Tabela 2 - Dados referente ao acesso a equipamento(s)**

<b>Equipamento(s) utilizado para acompanhamento das atividades escolares remotas</b>	<b>Quantidade</b>
Desktop/Notebook	46 estudantes
Celular/Tablet	43 estudantes
Computador e celular	86 estudantes
Não possui equipamento	01 estudante
<b>Total</b>	176 estudantes

Nas tabelas 1 e 2 é possível observar que a maioria dos alunos do Câmpus Avançado Ilha Solteira possui acesso à internet e a equipamentos eletrônicos. Assim sendo, este projeto inicialmente contemplará com o auxílio conectividade os estudantes que residem em Zona Rural, localidade onde há indisponibilidade ou dificuldade no sinal da rede, não sendo possível, desta forma, que estes estudantes sejam atendidos pelo “Projeto Alunos Conectados”, do Ministério da Educação (MEC) em conjunto com Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Ressalta-se que ao estudante que não possui equipamento eletrônico, foi emprestado um dos computadores do Câmpus que estão disponíveis para essa finalidade.

Compreendendo as mudanças que podem ocorrer no contexto exposto pelas tabelas 1 e 2, será aberto um edital de chamada pública, vinculado a este Projeto, para os estudantes interessados e que tenham necessidade de participar do “Projeto de Inclusão Digital para acompanhamento das atividades escolares remotas” durante o ano letivo de 2021. Assim sendo, este projeto também será destinado aos alunos que não possuem acesso à internet<sup>2</sup>, a equipamentos de prover internet e/ou que não possuem equipamentos eletrônicos (tais como, *desktops*, *notebooks*, *tablets*, dentre outros). A depender da disponibilidade orçamentária, o edital mencionado poderá se manter aberto durante todo o ano letivo com o objetivo de atender os alunos com os auxílios de inclusão digital que serão pontuados neste Projeto.

É importante destacar que, por ora, há 01 tablet doado pelo Grêmio Estudantil Movimento Estudantil dos Ifianos de Ilha Solteira (MEIFISA) ao Ateliê de Arte do Câmpus e 04 computadores, totalizando 05 equipamentos eletrônicos disponíveis, no Câmpus Avançado

<sup>2</sup> E que não têm possibilidade de serem atendidos pelo Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP

Ilha Solteira, para empréstimo aos alunos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados pela instituição, para acompanhamento das atividades escolares remotas. Sendo assim, em um primeiro momento, apesar de prever em seu texto, este projeto não contemplará ações de aquisição de equipamentos eletrônicos.

Cabe ressaltar que os estudantes que foram contemplados pelo Projeto de Inclusão Digital em 2020 e que possuem pendência em relação à prestação de contas do(s) auxílio(s) recebido(s), precisam regularizar a sua situação antes de realizar uma nova solicitação.

### **III – OBJETIVOS**

O presente projeto tem por objetivo viabilizar o acesso à internet, aos equipamentos necessários para prover internet e a aquisição de equipamentos eletrônicos (tais como *desktops*, *notebooks*, *tablets*, dentre outros) aos alunos que não o possuem, permitindo dessa forma, que estes estudantes possam acompanhar as atividades escolares remotas assim como os demais discentes.

### **IV – JUSTIFICATIVA**

A partir do dia 16 de março de 2020, as atividades presenciais de todos os câmpus do IFSP foram suspensas como forma de prevenção da transmissão da COVID-19, doença causada pelo SARS-CoV-2 ou novo coronavírus. Inicialmente, a suspensão das atividades duraria até o dia 29 de março de 2020, contudo com o aumento do número de infectados no país e com a impossibilidade de um retorno presencial, a partir do dia 23 de março de 2020, por meio da portaria nº 1.200/2020, o IFSP suspendeu por tempo indeterminado todos os calendários acadêmicos.

Com o crescente número de casos de COVID-19 pelo país e não existindo uma previsão de retorno presencial seguro, o MEC autorizou que as instituições de educação adotassem o método de aulas remotas. Entretanto, diante das desigualdades sociais observadas nos câmpus, o IFSP buscou pelos cenários mais adequados à situação daquele momento, buscando preservar a vida e garantir o acesso a uma educação de qualidade a todos os estudantes. Assim sendo, após ampla discussão sobre a temática e tendo os câmpus do IFSP diferentes realidades, a partir de junho de 2020 a instituição concedeu autonomia para que cada câmpus decidisse como seria a retomada dos calendários acadêmicos dos cursos afetados pela pandemia, assim foi publicada a Portaria nº 2.353, de 29 de junho de 2020. Assim sendo, o Câmpus Avançado Ilha Solteira criou o Grupo de Trabalho, por meio da Portaria IST nº 24, de 01 de julho de 2020, para elaboração da estratégia de retomada das atividades acadêmicas. A estratégia, que orienta sobre os procedimentos para organização das atividades escolares remotas, foi aprovada pelo Conselho de Câmpus (CONCAM), e publicada em 13 de julho de 2020.

No mesmo período foi publicada pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE), a Instrução Normativa PRE nº 007, de 10 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes para a

regulamentação do Projeto de Inclusão Digital em caráter emergencial por meio do Programa de Ações Universais. No Câmpus Avançado Ilha Solteira, a Comissão de Análise de Assistência Estudantil junto ao Diretor-Geral avaliou a possibilidade de viabilizar o Projeto de Inclusão Digital do Câmpus por meio do Programa de Ações Universais utilizando parte da verba da Política de Assistência Estudantil (PAE). Assim sendo, após discussão, avaliação e considerando-se o número de estudantes indicados pelo levantamento feito em 2020, ficou acordado também que caso faltasse verba para as demandas da PAE, a Direção-Geral faria a suplementação com a verba do Câmpus.

Portanto, durante o ano de 2020 foram contemplados pelo projeto 24 estudantes, sendo pagos ao todo 34 auxílios estudantis de inclusão digital (16 Auxílios Conectividade; 13 Auxílios para aquisição de equipamentos eletrônicos e 05 Auxílios para aquisição de equipamento para prover internet), totalizando o valor de R\$13.081,00 (treze mil e oitenta e um reais), do qual uma parte foi suplementada, conforme demanda, com a verba do Câmpus pela Direção-Geral.

As turmas dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio encerraram o ano letivo de 2020 em fevereiro de 2021 e entre os meses de fevereiro e março houve o ingresso de 40 estudantes nos primeiros anos dos Cursos Técnico em Desenho de Construção Civil e Técnico em Edificações, ambos integrados ao Ensino Médio. Durante o mês de março, a equipe sociopedagógica realizou uma pesquisa com todos os alunos para verificar a situação de acesso à internet e equipamentos.

Tendo em vista o crescimento do número de pessoas infectadas pelo novo coronavírus, a taxa de ocupação de leitos nos municípios e buscando a preservação da vida, o IFSP, por ora, não tem previsão de retorno presencial. Assim sendo, o ano letivo de 2021 iniciou de forma remota e novamente o Projeto de Inclusão Digital será de extrema importância para viabilizar o acesso a internet e equipamentos. Ressalta-se que para possibilitar o acesso dos estudantes à internet será indicado ao aluno a solicitação do chip do “Projeto Alunos Conectados”.

Portanto, o presente projeto **justifica-se** pelas atividades escolares se manterem de forma remota, sendo que devido às desigualdades sociais, as quais foram agravadas pela pandemia, há a necessidade de ações que visem a inclusão digital para um ensino de qualidade e isonômico.

## **V – RESUMO DA AÇÃO (descreva as atividades)**

De acordo com a justificativa apresentada, com a Instrução Normativa PRE nº 007, de 10 de julho de 2020 bem como conforme disponibilidade orçamentária, respeitando o disposto nas resoluções nº 41 e nº 42, ambas de 02 de junho de 2015, a Comissão de Análise de Assistência Estudantil propõe o pagamento de auxílios financeiros que têm por objetivo a viabilização de acesso à internet aos alunos que residem em Zona Rural e para os quais a utilização do chip é inviável devido à qualidade do sinal de internet. No total, 05 estudantes se encaixam no perfil descrito, porém como dois estudantes fazem parte do mesmo núcleo

familiar, os auxílios serão pagos somente a um deles. Os estudantes a serem contemplados estão indicados no Anexo I deste Projeto.

Salienta-se que um dos 05 estudantes que se encaixam na situação descrita acima, utilizava os dados móveis para ter acesso à internet e realizar as atividades escolares remotas no ano letivo de 2020. Contudo, devido à instabilidade do sinal de internet e a problemas com o equipamento eletrônico utilizado, este estudante fará a instalação da internet via rádio.

Basicamente, o projeto consiste nos aspectos descritos abaixo:

### **1. Levantamento de informações relativas ao acesso às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs)**

No mês de março, a equipe sociopedagógica elaborou um questionário e coletou informações sobre o acesso dos estudantes, especialmente das duas novas turmas ingressantes, à TDICs.

No mês de abril chegaram os chips solicitados aos estudantes, considerando-se o ano letivo de 2020, dos primeiros e segundos anos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, que recebiam o auxílio conectividade. Cabe ressaltar que essa solicitação foi feita com base no pedido dos mesmos.

Assim sendo, a Comissão de Análise de Assistência Estudantil decidiu manter o pagamento dos estudantes que residem em Zona Rural e que haviam sido contemplados pelo Projeto de Inclusão Digital no ano de 2020 e também deliberou por contemplar um novo estudante, como já mencionado, que reside em Zona Rural, mas não havia sido contemplado com o auxílio conectividade durante o ano de 2020.

### **2. Definição dos auxílios financeiros**

De acordo com as informações prestadas pelos alunos e conforme a disponibilidade orçamentária, foram definidos três tipos de auxílios financeiros: o auxílio conectividade, o auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet e o auxílio para aquisição de equipamento eletrônico.

O **auxílio conectividade** consiste no pagamento mensal de até R\$80,00 (oitenta reais) para que o aluno de Zona Rural contrate o pacote de internet (dados móveis, internet banda larga, via rádio, dentre outros) que julgar mais viável de acordo com sua localidade, equipamento disponível, dentre outros fatores. Os estudantes que residem em Zona Urbana poderão receber este auxílio quando comprovado que o chip é inviável e/ou, a depender da estratégia de ensino remoto, durante o período em que aguardar a chegada do chip do “Projeto Alunos Conectados”. Ressalta-se que a Comissão, incluindo a possibilidade do aluno receber o auxílio conectividade enquanto aguarda a chegada do chip, não se responsabiliza pela instalação de internet ou quaisquer outros compromissos firmados pelo estudante e/ou responsáveis e terceiros.

O **auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet** consiste no pagamento em parcela única de até R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para que o

estudante adquira os equipamentos necessários para que tenha acesso à internet (tais como *chip*, modem 3G, roteador, antena). No ano de 2020, observou-se que os estudantes de Zona Rural pagaram um valor elevado no serviço de instalação de internet bem como tiveram estudantes que não conseguiram fazer a instalação da internet devido ao custo elevado do serviço de instalação. Assim sendo, no ano de 2021 também poderá ser custeado com esta modalidade de auxílio, o serviço de instalação de internet para alunos da Zona Rural.

O **auxílio para aquisição de equipamento eletrônico** (tais como, *desktops*, *notebooks*, *tablets*, dentre outros) será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), pago em parcela única. O valor desse auxílio poderá ser utilizado para aquisição de equipamento eletrônico novo ou usado, bem como no conserto do equipamento do estudante. Essa modalidade de auxílio será ofertada na abertura do edital de chamada pública e está sujeito à análise da Comissão de Análise de Assistência Estudantil bem como à disponibilidade orçamentária.

É importante destacar que nenhuma das três modalidades de auxílio descritas acima tem a obrigação de arcar com os custos totais do aluno para aquisição de pacotes de internet, aquisição de equipamentos/serviços para acesso à internet e aquisição de equipamentos eletrônicos. A Comissão de Análise Estudantil, bem como o IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre os estudantes, responsáveis e terceiros.

### **3. Preenchimento e assinatura dos termos**

Para recebimentos dos auxílios será preciso preencher dois termos, o Termo de Ciência e o Termo de Aceite de pagamento dos auxílios estudantis a familiares, caso o aluno não possua conta bancária em seu nome.

O **Termo de Ciência (Anexo II)** tem por objetivo que o aluno tome conhecimento das condições dos auxílios, como o seu caráter emergencial, a não obrigatoriedade de cobrir os gastos totais, o condicionamento dos auxílios à disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil, a obrigatoriedade de prestação de contas às responsáveis pelo projeto e a sua duração instável.

Já o **Termo de Aceite de pagamento dos auxílios estudantis a familiares (Anexo I da PRE - último anexo deste Projeto)** tem por objetivo reduzir a exposição do aluno e seus familiares ao novo coronavírus, permitindo a realização do pagamento do(s) auxílio(s) na modalidade crédito em conta bancária de familiares, quando o aluno não possuir conta bancária. Ressalta-se que o pagamento em conta bancária de familiares é regulamentada pela Instrução Normativa PRE/IFSP nº 002/2020. Assim sendo, caso esta IN seja suspensa/revogada a Comissão de Análise de Assistência Estudantil informará os estudantes sobre a nova forma de pagamento, por meio de comunicado no sítio eletrônico <https://ist.ifsp.edu.br/>.

Cabe a ressalva de que ambos os documentos podem ser impressos ou manuscritos e enviados para o e-mail da Comissão de Análise de Assistência Estudantil do câmpus ([assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br)).

#### **4. Pagamento do(s) auxílio(s)**

O auxílio conectividade será pago mensalmente, sendo que aos estudantes residentes em Zona Rural que constam no Anexo I deste projeto, o pagamento se iniciará no mês de abril.

Os auxílios para aquisição de equipamento/serviço para prover internet e para aquisição de equipamento eletrônico serão pagos em parcela única dentro do valor estabelecido neste projeto.

#### **5. Prestação de contas**

Após a aprovação do projeto os alunos serão contatados por telefone para informar sobre o(s) auxílio(s) e orientações sobre a prestação de contas, que constarão também em um documento que será enviado para o aluno e responsáveis. Quando o aluno tiver acesso à internet, a Comissão de Análise de Assistência Estudantil poderá, se necessário, fazer uma reunião com os estudantes e/ou responsáveis (quando o aluno for menor de idade) para mais orientações e esclarecimentos sobre o(s) auxílio(s) e todos aspectos que o(s) envolve(m).

A prestação de contas dos auxílios dar-se-á por meio de documentos comprobatórios, como nota fiscal, comprovante de pagamento de boleto ou documento similar, devendo os documentos comprobatórios estarem no CPF do aluno ou responsável (quando o aluno for menor de idade). A apresentação dos comprovantes às responsáveis por este projeto poderá ser por meio de fotografias nítidas dos documentos comprobatórios, que deverão ser enviados para o e-mail [assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br).

O envio da prestação de contas do auxílio conectividade será mensal, devendo ser enviada por e-mail para a Comissão de Análise de Assistência Estudantil até o dia 20 de cada mês.

Já a prestação de contas do auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet e/ou aquisição de equipamento eletrônico deve ser feita no mês corrente da aquisição, preferencialmente assim que ocorrer a compra ou recebimento (nos casos de compra on-line) do equipamento.

Para a realização da solicitação do auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet e/ou de equipamento eletrônico, o aluno deverá apresentar juntamente à solicitação um ou mais orçamentos do equipamento pleiteado, sendo que será pago o de menor valor. Caso os orçamentos apresentados sejam superiores aos valores máximos previstos para atendimento destas modalidades, os alunos receberão respectivamente os valores de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$600,00 (seiscentos reais). Caso o valor do comprovante seja inferior a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à aquisição de equipamentos para prover internet e/ou a R\$600,00 (seiscentos reais) relativo à aquisição de equipamentos eletrônicos, a diferença será abatida do valor do auxílio conectividade do mês seguinte. Caso o estudante não receba auxílio conectividade, a Comissão avaliará cada caso.

#### **6. Cancelamento/Suspensão do(s) auxílio(s)**



O(s) auxílio(s) serão cancelados imediatamente em caso de conclusão de curso ou transferência/cancelamento/trancamento de matrícula.

A suspensão do(s) auxílio(s) poderá ocorrer devido à irregularidades ou não apresentação da prestação de contas.

Além disso, a depender da situação sanitária do país, validade da Instrução Normativa PRE nº 007, de 13 de julho de 2020 e da disponibilidade orçamentária o(s) auxílio(s) poderá(ão) ser suspenso(s)/interrompido(s) ou até mesmo cancelado(s).

## **7. Abertura de Edital de Chamada Pública**

Considerando-se a instabilidade socioeconômica agravada pelos efeitos da pandemia da COVID-19, bem como outros fatores potenciais que podem modificar a situação de acesso dos alunos às TDICs, após atender aos alunos do levantamento, será publicado um edital de chamada pública para alunos interessados em participar do projeto de inclusão digital. O edital se manterá aberto enquanto durante o período pandêmico e/ou enquanto durarem os efeitos da Instrução Normativa PRE nº 007 e/ou a disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil, respeitando as disposições legais das Resoluções nº 41 e nº 42, de 02 de junho de 2015.

Para a avaliação das manifestações de interesse por meio do edital de chamada pública, serão consideradas as informações prestadas nos levantamentos realizados pelo Câmpus e como critérios de prioridade de atendimento serão adotados:

- a) Estudantes beneficiados pelo Programa de Auxílio Permanência (PAP);
- b) Estudantes inscritos no PAP, mas que não foram contemplados, exceto os que não foram contemplados por exceder a renda *per capita*<sup>3</sup>;
- c) Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012);
- d) Estudantes de Zona Rural ou de outros municípios;
- e) Estudantes das turmas dos 3º anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;
- f) Demais estudantes que não se enquadram nos critérios acima.

Com exceção às solicitações de auxílio conectividade, serão desconsiderados os critérios de prioridade estabelecidos acima para o estudante que, tendo sido contemplado no ano de 2020 com o auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e/ou com o auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet, solicitar novamente tal modalidade de auxílio por meio do Edital de chamada pública em 2021..

Cabe ressaltar que as novas solicitações devem estar de acordo com o edital de chamada pública a ser publicado após atendimento aos alunos que constam no levantamento do câmpus e neste projeto.

---

<sup>3</sup> Nesses casos o aluno poderá apresentar novos comprovantes de renda, caso tenha existido alguma alteração desde o período de inscrição.



## 8. Avaliação do projeto

Após a ação ser finalizada, as responsáveis pelo projeto devem preencher o Relatório e Avaliação do Projeto (Anexo III) e anexar todos os documentos enviados pelos estudantes participantes do projeto. Essa documentação será arquivada física e eletronicamente (via SUAP).

## VI – CRONOGRAMA

Atividade	2021		
	Abril	Maio	Junho
Aprovação do Projeto	Até o dia 30		
Anexar o Projeto de Ações Universais ao Projeto da Política de Assistência Estudantil no SUAP*	---		
Entrega/envio dos termos pelos alunos		Até o dia 07	
Realização do processo para pagamento		Até o dia 14	
Prestação de contas auxílio conectividade			Até o dia 20/06

\* O Projeto da Política de Assistência Estudantil atualmente está aguardando a votação do orçamento da PAE para o ano de 2021. Após a confirmação do orçamento o projeto da PAE será encaminhado ao setor competente via SUAP. O presente projeto será anexado ao Projeto da Política de Assistência Estudantil quando este for encaminhado via SUAP.

## VII – MEMORIAL DE GASTOS (quantificar)

**a)** Número de alunos beneficiados diretamente (que receberão o repasse financeiro): Inicialmente serão atendidos 03 alunos (Anexo I) através do auxílio conectividade. Após o atendimento inicial e de acordo com a disponibilidade orçamentária e manifestação de interesse em Chamada Pública, poderão ser atendidos mais alunos.

**b)** O custo previsto no projeto envolve o atendimento dos alunos com:  
(X) Contratação de Serviço de Internet

(X) Equipamento/Serviço para prover internet

( ) Equipamento eletrônico

c) Discriminação do recurso financeiro necessário:

<b>TIPO</b>	<b>VALOR POR ESTUDANTE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Serviço de internet</b>	até R\$ 80,00	O valor total é variável, tendo em vista as condições adversas em que o projeto será executado.
<b>Equipamento(s) para prover internet</b>	até R\$ 350,00	O valor total é variável, tendo em vista as condições adversas em que o projeto será executado.
<b>Equipamento(s) eletrônico(s)</b>	até R\$ 600,00	O valor total é variável, tendo em vista as condições adversas em que o projeto será executado.

O custo total do projeto será informado (ou contabilizado) após sua finalização. Cabe ressaltar que o custo total do projeto respeitará a porcentagem máxima destinada ao Programa de Ações Universais conforme disposto nas resoluções nº 41 e nº 42, ambas de 02 de junho de 2015, bem como não conflitará com o Programa de Auxílio Permanência.

Ilha Solteira, 30 de abril de 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SUAP (Documento 174413)

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

*IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SUAP (Documento 174413)

**WILSON JOSÉ DA SILVA**

Diretor-Geral

*IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira*

## ANEXO I – ESTUDANTES QUE RESIDEM EM ZONA RURAL

Tendo em vista que a maioria dos estudantes que recebiam auxílio financeiro para custeio do serviço de internet no ano de 2020, e que continuam regularmente matriculados na instituição, será atendida pelo “Projeto Alunos Conectados”, a Comissão de Análise de Assistência Estudantil decidiu continuar a pagar, por ora, o Auxílio Conectividade para os estudantes que residem em Zona Rural.

### Empréstimo de equipamento:

Turma	Prontuário
3º EDI	IS1920065

### Auxílio para aquisição de pacote de internet:

Turma	Prontuário	Tipo de serviço contratado	Auxílio(s)
2º DCC	IS3000346	Internet via rádio	Auxílio Conectividade
3º DCC	IS1930044	Internet via rádio	Auxílio Conectividade
	IS1830201	Internet via rádio (a ser contratado)	Auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet + Auxílio Conectividade
	IS1930257	Instalação de internet via rádio/satélite	Auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet + Auxílio Conectividade

Os estudantes, com exceção aos alunos IS1830066 e IS1930257, do quadro acima foram contemplados pelo “Projeto de Inclusão Digital para acompanhamento de atividades escolares remotas” no ano de 2020 e, portanto, os tipos de serviços de internet são com base no que já estavam utilizando. Porém, não há impedimentos para que alterem o serviço contratado.

## ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ ano/módulo do curso ( ) Técnico em Desenho de Construção Civil integrado ao Ensino Médio ( ) Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio ( ) Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio contemplado (a) para participação no projeto de Ações Universais intitulado: **PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS**, comprometo-me a utilizar o(s) recurso(s) financeiro(s) que receberei do Programa de Ações Universais para o seu devido fim e tenho ciência de que, em caso de não utilização do(s) recurso(s) ou utilização indevida os valores deverão ser devolvidos ao erário. Declaro ainda estar ciente de que:

- a) O(s) auxílio(s) recebido(s) são de caráter emergencial devido à pandemia da COVID-19 e está condicionado à matrícula regular do aluno no IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira, aos efeitos da Instrução Normativa PRE nº 007, de 13 de julho de 2020, à disponibilidade orçamentária e à prestação de contas mensal do auxílio conectividade e no mesmo mês de aquisição de equipamento para prover internet ou equipamento eletrônico, caso tenha recebido o auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet ou para aquisição de equipamentos eletrônicos;
- b) A contratação do serviço de internet é de responsabilidade do estudante e/ou responsáveis (quando o aluno for menor de idade) bem como todos os aspectos que a envolvem (instalação, pagamento do boleto, cumprimento da fidelidade se houver, etc);
- c) O(s) auxílio(s) não tem(êm) obrigação de cobrir os gastos totais;
- d) O estudante deve tirar foto de todos os comprovantes referentes aos gastos com internet ou equipamentos (caso tenha recebido o auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet ou auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos) e enviá-los ao e-mail da comissão [assistencia.estudantil.list@ifsp.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.list@ifsp.edu.br)  
A comprovação do auxílio conectividade deve ser enviada para o e-mail já informado todo mês até o dia 20 e dos demais auxílios o envio do(s) comprovante(s) deve ser feito no mês em que ocorreu a compra.

Discriminação do recurso financeiro a ser recebido:

Tipo de Auxílio a receber	Valor
Auxílio conectividade	R\$
Auxílio para aquisição de equipamento/serviço para prover internet	R\$
Auxílio para aquisição de equipamento eletrônico	R\$
Total	R\$

(Cidade) \_\_\_\_\_, (Dia) \_\_\_\_\_ de (Mês) \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (a) aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo(a) aluno(a)

## ANEXO IV - RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:
Responsáveis:
Data/Período da execução:
Descrição da atividade realizada:
Avaliação dos Resultados:
Número de participantes no projeto:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidoras responsáveis

**OBS: Anexar a lista de participantes**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE/IFSP Nº 002, de 16 de abril de 2020.**

**Anexo I**

**Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares**

Eu (nome do aluno) \_\_\_\_\_,  
Prontuário \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida) \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade/UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, Celular \_\_\_\_\_,  
E-mail institucional \_\_\_\_\_, E-mail alternativo \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, considerando as orientações do Ministério da Saúde e do Governo de Estado de São Paulo a respeito das medidas cautelares para a contenção da propagação do COVID-19; as orientações do Comitê de Crise do IFSP e a suspensão das aulas presenciais; as quais visam evitar a exposição dos alunos que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_,  
Número da Conta \_\_\_\_\_, Tipo da Conta \_\_\_\_\_.

A pessoa indicada é meu/minha:

( ) mãe ( ) pai ( ) irmão/irmã ( ) tio/tia ( ) avô/avó ( ) filho/filha ( ) cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas minhas necessidades de proteção social, conforme os objetivos do Auxílio Emergencial COVID-19.

Estou ciente de que, a partir da data em que as aulas retornarem, devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome e apresentar o comprovante ao setor responsável pela Política de Assistência Estudantil no câmpus.

Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando, para o e-mail: [assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br). Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

(Cidade) \_\_\_\_\_, (Dia) \_\_\_\_\_ de (Mês) \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal ou indicado para recebimento do auxílio em sua conta